



SINOREG - GO

SINDICATO DOS NOTÁRIOS
E REGISTRADORES
DO ESTADO DE GOIÁS

COMUNICADO DA DIRETORIA DO SINOREG-GO

Governança e atuação da Comissão de Auxílio na Gestão do FUNCOMP

A Diretoria do Sindicato dos Notários e Registradores do Estado de Goiás - SINOREG-GO, em atenção à Ata de Reunião apresentada pela Comissão de Auxílio na Gestão do FUNCOMP, vem registrar alguns esclarecimentos institucionais acerca da governança e das atribuições relacionadas ao Fundo.

Inicialmente, a Diretoria reconhece e reafirma a **relevância da atuação da Comissão**, cuja participação é expressamente prevista pela Lei Estadual nº 19.191/2015 e constitui importante mecanismo de acompanhamento, aprimoramento e controle da aplicação dos recursos destinados à compensação dos atos gratuitos e à complementação da receita mínima das serventias deficitárias.

Entretanto, é necessário preservar a estrutura de competências estabelecida pela própria legislação.

O art. 16 da Lei nº 19.191/2015 atribui expressamente ao SINOREG-GO a **gestão da arrecadação e dos respectivos repasses**, estabelecendo, em seu §1º, que a entidade deverá contar, **“para a gerência dos recursos, com o auxílio de uma comissão”** integrada por cinco membros.

Assim, embora a Comissão desempenhe função indispensável na governança do FUNCOMP e possua as atribuições que lhe são especificamente conferidas pela legislação, **não se confunde com a entidade gestora do Fundo**, condição que a lei atribui ao SINOREG-GO.

A referência à “comissão gestora” constante do art. 17, §2º, deve ser compreendida em conjunto com o art. 16, especialmente quanto à competência ali prevista para definição dos requisitos mínimos de organização administrativa e informatização. Tal previsão não desloca, contudo, a responsabilidade institucional e jurídica pela gestão do FUNCOMP atribuída expressamente ao SINOREG-GO.

O SINOREG-GO é pessoa jurídica regularmente constituída e é por meio de sua estrutura institucional que são praticados os atos necessários à administração do Fundo, inclusive contratação de sistemas e fornecedores, relacionamento bancário, execução de pagamentos, prestação de contas, representação administrativa e judicial e demais atos dos quais decorram direitos, obrigações e responsabilidades.

Nesse contexto, a Diretoria entende que **as demandas, recomendações, apontamentos e propostas formuladas pela Comissão devem ser formalmente apresentadas ao SINOREG-GO**, para que Diretoria e Comissão possam atuar de maneira coordenada, cada qual dentro de suas atribuições, visando o aperfeiçoamento permanente do FUNCOMP.

A atual gestão do SINOREG-GO tem adotado medidas de **reestruturação administrativa, informatização, governança e fortalecimento dos mecanismos de**



SINOREG - GO

SINDICATO DOS NOTÁRIOS
E REGISTRADORES
DO ESTADO DE GOIÁS

controle do FUNCOMP, instituindo, como exemplo, a Malha de Conformidade Analítica sobre os selos de gratuidades e atos de protestos de títulos, justamente para proporcionar maior segurança, eficiência, rastreabilidade e transparência na utilização dos recursos.

A Comissão possui **amplo acesso às informações necessárias ao acompanhamento dos repasses**, inclusive por meio de acesso administrativo ao **Portal S**, no qual podem ser consultados os relatórios detalhados e analíticos com os valores de repasses destinados às serventias, os quais são também encaminhados diretamente todos os meses aos membros da Comissão.

A Diretoria permanece aberta, ainda, à identificação conjunta de novas ferramentas de auditoria, cruzamentos de dados e mecanismos tecnológicos que possam contribuir para o aprimoramento da fiscalização e da regularidade dos ressarcimentos.

Ademais, o SINOREG-GO encontra-se atualmente em processo de **reforma de seu Estatuto Social**, oportunidade em que serão regulamentadas, com maior precisão, as atribuições, procedimentos e mecanismos de interação entre a Diretoria e a Comissão, sempre em observância ao modelo estabelecido pela Lei nº 19.191/2015.

O objetivo é construir uma estrutura de governança que ofereça segurança institucional para todos os envolvidos, evitando sobreposição de competências e, ao mesmo tempo, garantindo à Comissão os instrumentos necessários ao adequado desempenho de suas funções.

A Diretoria reforça que **não há interesse em restringir ou esvaziar a atuação da Comissão**. Ao contrário, sua participação é fundamental para a regularidade e o aperfeiçoamento do FUNCOMP.

O que se pretende é assegurar que essa atuação ocorra de forma **integrada, institucional e coordenada com o SINOREG-GO**, entidade à qual a legislação atribuiu a responsabilidade pela gestão do Fundo.

Diretoria e Comissão possuem funções distintas, porém complementares, e o fortalecimento do FUNCOMP depende justamente da cooperação, do diálogo institucional adequado e da construção conjunta de mecanismos cada vez mais eficientes de controle e transparência.

Goiânia, 16 de setembro de 2026.

IGOR FRANÇA GUEDES
Presidente

THYAGO RODRIGUES GAMA
Diretor Administrativo

ALEX VALADARES BRAGA
Diretor Financeiro